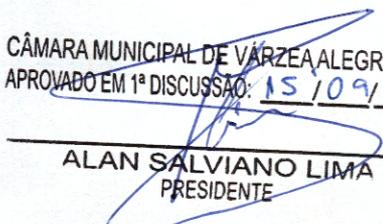


OFÍCIO N.º 259/2021 - GAB

Várzea Alegre, CE, 14 de setembro de 2021.

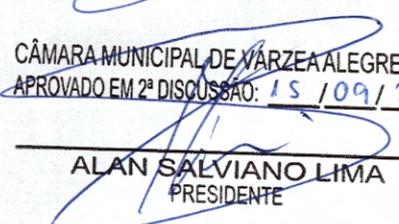
A Sua Excelência, Senhor
ALAN SALVIANO LIMA
Presidente da Câmara Municipal
Várzea Alegre - CE.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 15/09/2021


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

Assunto: encaminha Projeto de Lei nº 027/2021.

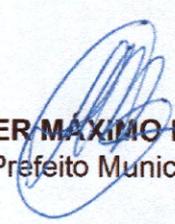
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 15/09/2021


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos à essa egrégia Câmara, para que V. Exa. possa colocar em apreciação **em regime de urgência**, o Projeto de Lei nº 027, de 14 de setembro de 2021, que altera o Art. 1º da Lei municipal nº 1.200 de 07 de junho de 2021, que dispõe sobre a concessão de subvenção mensal ao Grupo de Ajuda e Amparo aos Animais – “Amigos do Pepe” e traz outras providências.

Atenciosamente,


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
RECEBIDO EM: 15/09/2021

 13:39
FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o Art. 1º da Lei municipal nº 1.200 de 07 de junho de 2021, que dispõe sobre a concessão de subvenção mensal ao Grupo de Ajuda e Amparo aos Animais – “Amigos do Pepe” e traz outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), coloca em apreciação o referido Projeto de Lei:

Art. 1º. Essa Lei altera o Art. 1º da Lei Municipal 1.200/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a subvencionar, mensalmente, ao Abrigo Amigos do Pepe, Grupo de Ajuda e Amparo aos Animais, inscrito no CNPJ/MF 28.103.918/0001-85, localizada no logradouro, Rua Dr. Leandro Correia, nº 79, Centro, nesta urbe, no valor de R\$ 1100,00 (mil e cem reais), nos termos do salário mínimo vigente.”

Art. 2º. Considera-se como de interesse público a subvenção concedida ao Grupo de Ajuda e Amparo aos Animais – “Amigos do Pepe”, tendo em vista o relevante papel em defesa dos animais, no município de Várzea Alegre, atuando em diversas frentes, a exemplo do fornecimento de alimentos, medicamentos, acolhida e a defesa de direitos dos animais.

Art. 3º. A subvenção de que trata o Art. 1º da Lei Municipal 1.200/2021, terá eficácia para o exercício financeiro de 2021 e 2022.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Ceará,
em 14 de setembro de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 15/09/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 15/09/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”

CNPJ: 07.539.273/0001-58

MENSAGEM DE LEI Nº 027, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as)

Sabe-se que a situação de abandono de animais domésticos tornou-se um dos principais desafios para a manutenção da saúde pública e do cuidado adequado destes animais. Nesse sentido, destaca-se que o abrigo tem desempenhado relevante papel em defesa dos animais, aqui em Várzea Alegre, atuando em diversas frentes, a exemplo do fornecimento de alimentos, medicamentos, acolhida e a defesa de direitos dos animais. Em tempo, para efeito de dar amparo aos animais de rua, em especial garantir meios para o fortalecimento dessa valiosa bandeira de luta se faz pertinente, sendo o presente projeto de lei uma das alternativas colocadas à disposição para que essa e outras parcerias se firmem.

Entende-se que toda cidade apresenta problemas relacionados ao abandono de animais, em maior ou menor escala e, portanto, é de grande importância propor medidas de apoio a entidades que desenvolvem trabalhos na tentativa de sanar tais impasses.

Ressalta-se que, a Associação em comento possui como principal objetivo dar apoio aos animais abandonados, cuidando deles, e conseqüentemente da saúde pública; propor eventos para arrecadações e feiras para a adoção; castrar; abrigar e reabilitar os animais, com a finalidade de reduzir o número de abandono, colocando-os para uma adoção responsável.

Ficamos assim, diante das razões aduzidas, no aguardo da indispensável aquiescência dos honrados vereadores.

Atenciosamente,



JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal